



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.766 DE 12 DE MAIO DE 2.015.
Altera a denominação de cargo dada pelo art. 1º da Lei nº 4.760 de 27 de abril de 2.015 e dá outras providências”.

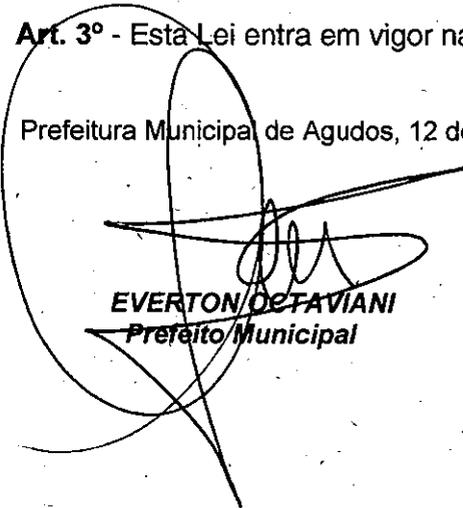
EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do cargo de Operador de Máquinas, previsto no art. 1º da Lei nº 4.760 de 27 de abril de 2.015, para Operador de Máquinas I.

Art. 2º - Ficam criados dois cargos de Agente Comunitário-Distrito, referencia A1, requisito ensino fundamental completo, carga horária de 44 horas semanais com obrigatoriedade de ponto digital, lotado no Distrito de Domélia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de Maio de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal